



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.861, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Decreta luto oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Tarcísio Marques, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Poços de Caldas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de setembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI

Secretário Municipal de Governo